

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 015/2009 Teresina (PI), 08 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a operacionalização da transferência de propriedade dos veículos arrematados até 31 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Resolução nº 178, de 07 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º A transferência de propriedade dos veículos arrematados até 31 de dezembro de 2008 será feita de acordo com os procedimentos disciplinados nesta portaria.

Art. 2º Os arrematantes deverão comparecer, portando a Carta de Arrematação, à Coordenação de Controle de Impostos Diretos e Taxas - COCIM que procederá o lançamento do IPVA proporcional a data do arremate.

Parágrafo único. A transferência de propriedade do veículo somente será efetivada com o comprovante de pagamento do IPVA de que trata o caput.

Art. 3º A COCIM desvinculará do prontuário do veículo os débitos do IPVA anteriores a data da arrematação que ficarão vinculados ao CPF do proprietário anterior a arrematação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 08 de janeiro de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

OF. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASAC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 012/09, DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Renovar a disposição da servidora ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Renovar a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA, Comunicadora Social, matrícula 178912-X, para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, até 31.12.09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária

OF. 052

Secretaria
da Saúde



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000013, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de normalizar a governabilidade do Hospital Local Júlio Borges de Macedo localizado em Curimatá-PI, e da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar preventivamente a Diretora do Hospital Local Júlio Borges de Macedo localizado em Curimatá-PI – **MARIA DE JESUS MARQUES SOBRINHO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Afastar preventivamente o Diretor da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes-PI – **ANTONIO CARLOS GOMES DE BRITO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Designar para a função de interventor do referido hospital e UMS o Administrador **JOAO ALVES NETO**, CPF 644.981.403-97, no mesmo período acima indicado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000014, DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de normalizar a governabilidade do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante localizado em Corrente-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar preventivamente o Diretor do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante localizado em Corrente-PI – **JOÃO PACHECO CAVALCANTE NETO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Designar para a função de interventor do referido hospital o Administrador **LUIZ FERREIRA ALEXANDRE NETO**, CPF 736.430.763-04, no mesmo período acima indicado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 036

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000733, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de normatizar a forma de ingresso de instituições de ensino médio e superior em caráter privado nos hospitais (inclua-se aí unidades de saúde) vinculados à SESAPI para realização de estágio curricular de seu corpo discente,

RESOLVE:

Art. 1º. Estipular que a contra-partida dos convênios a serem pactuados com instituições de ensino privado será calculada sobre 50% (cinquenta por cento) do valor da hora-aula por aluno do curso interessado, e será cobrada por cada hora-aula da qual seja necessário ingresso nos hospitais vinculados à SESAPI.

Parágrafo Único. Para cálculo da hora-aula deve-se tomar o valor da mensalidade do curso, multiplicar-se por tantos meses de duração do mesmo, e ao final dividir-se pela carga horária total do curso.

Art. 2º. Determinar que a partir de 02/01/09 somente podem realizar estágio curricular alunos oriundos de instituições de ensino privado que estejam regularmente conveniadas com os hospitais vinculados à SESAPI nos termos da presente portaria e da minuta de convênio do Anexo Único.

Art. 3º. Delegar aos Diretores de hospitais vinculados à SESAPI poderes para assinar os respectivos convênios, na medida da necessidade e da capacidade hospitalar.

Art. 4º. Determinar que os convênios atualmente existentes deverão se adequar à presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SESAPI/GAB nº 000185, de 16/03/04.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE